RESOLUÇÃO Nº040/2024

DISPÕE SOBRE VALORES DE DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Contrato, **RESOLVE** Instituir o Regime de diárias para o CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** Aos agentes públicos que se ausentarem temporariamente do território municipal, a serviço do Consórcio, será paga diária a título de indenização pelas despesas com alimentação, estada e deslocamento urbano.
- § 1º Considera-se uma diária o período de afastamento de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da partida do servidor, e meia diária o período de 12 (doze) horas acima.
- § 2º O Consórcio arcará com as despesas de passagem do servidor que viajar a serviço, independentemente do pagamento de diárias, sempre que a viagem não for realizada com veículo oficial.
- § 3º Quando as atribuições do servidor, por sua natureza, envolverem deslocamento frequente para fora da sede do Consórcio (Município de São Lourenço do Oeste), ou em período inferior a 12 (doze) horas, em substituição ao pagamento de diárias, efetuar-se-á o ressarcimento das despesas realizadas em viagem, mediante apresentação de seus comprovantes.
- **Art. 2º** Os valores das diárias poderão ser pagos integralmente antes do deslocamento do servidor, calculadas até o limite presumível de afastamento do servidor, ou parceladamente, sendo pagos 50% (cinquenta por cento) antes da viagem e 50% (cinquenta por cento) no retorno.
- **Art. 3º** As diárias serão fixadas para todos os servidores públicos do consórcio de acordo com as seguintes especificações:

Regional	Capitais dos Estados	Capital Federal
R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00

Art. 3º- A. Nos casos em que o evento incluir despesas de estadia e alimentação pagas pelo organizador, fica limitado o pagamento correspondente ao valor máximo de 50% (cinquenta por cento) da diária, no intuito de custear as despesas quaisquer geradas durante o deslocamento do servidor.

Parágrafo único. O ordenador de despesa é o responsável por conferir se o evento possui as despesas de estadia e alimentação inclusas no valor da taxa de inscrição.



Art. 3º- B. Nos casos de eventos com transmissão via internet, ou qualquer outro meio de comunicação, fica vedada a concessão de diárias, podendo ser autorizada em situações excepcionais, desde que com autorização expressa do Presidente.

Parágrafo único. O ordenador de despesa é o responsável por conferir se o evento será transmitido por algum meio de comunicação.

- **Art. 4º** As viagens de agentes públicos municipais a serviço do Consórcio serão autorizadas previamente pela Secretária Executiva, mediante despacho em requerimento escrito, cujo modelo está previsto nos Anexos I e II, parte integrante desta resolução.
- **Art. 4º- A.** A concessão de diárias, bem como a respectiva prestação de contas, constituirá um processo único, cuja guarda e arquivamento será de responsabilidade da Contadoria Geral do Consórcio.
 - **Art.5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, 12 de setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM

Solange do Amaral Muller Secretária Executiva do CIMAM

> Jorge Matiotti Neto Assessor Jurídico OAB 17.789

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

1. BENEFICIÁRIO

NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
CPF:	MATRICULA:

2. DESLOCAMENTO

DATA	DE	PARA	НС	ORÁRIO -	MEIO DE TRANSPORTE
			SAÍDA	CHEGADA	

3. FINALIDADE

A descrição	deve	conter,	no	mínimo:	objetivo	da	viagem,	data,	local,	horário,	e	a motiv	⁄ação	para
realização da	viage	m.												ļ

4. DIÁRIAS A RECEBER

DESLOCAMENTO	Nº DE DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Regional			
Capitais dos Estados			
Capital Federal			

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Valores estimados da viagem	R\$ TOTAL
Valor a título de Diárias	
Valor referente a taxa de inscrição (quando houver)	
Valor estimado do transporte terceirizado (ônibus ou avião)	
Total	

6. REQUERIMENTO



		ASSINATURA
Data:		
	Nome do Servidor(a)	
	CARGO DO SERVIDOR(A)	

7. DESPACHO

Na qualidade de Secretário(a) Executivo(a), tendo em vista a observância das normas legais e verificado o interesse público, autorizo a realização da viagem.

		ASSINATURA
Data:	Nome do Secretário(a)	
	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	
	DO CIMAM	



ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

ENTIDADE:			DEPART	DEPARTAMENTO:				
	rmunicipal Multifina	alitário da Amnoroeste	:					
- CIMAM ENDEREÇO			MUNICÍ	DIO				
,								
Rua Jarbas Me	ndes, 270, Bairro Br	asília	São Lour	enço do Oesto	2			
1. IDENTIFIC	CAÇÃO DO BENE	FICIÁRIO						
NOME:			CARGO/FUN	ÇÃO:				
CPF N°:	CPF N°:			A Nº:				
2. DESLOCAL	MENTO							
		DAD4	1 40	D (DIO	MEIO DE	Digra North		
DATA	DE	PARA		RÁRIO	MEIO DE TRANSPORTE	DISTÂNCIA/ KM		
			SAÍDA	CHEGADA				
3. FINALIDA	DE							
A descrição d	eve conter, no mín	imo: objetivo da viaș	gem, data, l	ocal, horário	e a motivação pa	ra realização		
		dação do Anexo I).		,	, 1	,		
4. RESULTAI	DOS DA VIAGEM							
Descrever os	resultados alcanca	dos na viagem, cons	derando os	benefícios i	mediatos e futuro	s, bem como		
	da realização da r					,		
L								
5 DIÁDIAS C	COMPROVADAS							

DESLOCAMENTO	N° DE DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Regional			



Capitais dos Estados		
Capital Federal		

6. CUSTO TOTAL DA VIAGEM

Valores da viagem	R\$ TOTAL
Valor a título de Diárias	
Valor referente a taxa de inscrição (quando houver)	
Valor do transporte terceirizado (ônibus ou avião)	
Total	

		ASSINATURA
Data:		
	Nome do Servidor CARGO DO SERVIDOR	

7. DESPACHO

Na qualidade de Secretário(a) Executivo(a), aprovo a presente prestação de contas.

		ASSINATURA
D 4		
Data:	Nome de Secretário (e)	
	Nome do Secretário(a) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	
	DO CIMAM	